



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0008772-53.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0186114.

1 OBJETO

1.1 Descrição

Aquisição de licenças Microsoft Office 2019 - 64 Bits.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Motivação

Todas as estações de trabalho da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul possuem um conjunto padrão de aplicativos instalados. Entretanto, alguns usuários ou setores, apresentam demandas

específicas não supridas por esse conjunto padrão, como por exemplo, aqueles que dependem de arquivos eletrônicos enviados por outras instituições ou empresas fornecedoras para executarem

susas atividades rotineiras. Esta necessidade ocorre também em eventos promovidos pelo TRE, nos quais os equipamentos utilizados necessitam da suíte Microsoft Office para disponibilização do

conteúdo aos participantes externos. Ocorrem ainda, necessidades eventuais da suíte Microsoft Office para utilização por áreas do TRE-RS que, por eventualidade, venham a trabalhar com arquivos

compartilhados com outros órgãos ou durante a participação de servidores em ações de capacitação externas.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Fornecer aos servidores o ferramental adequado ao desenvolvimento de suas tarefas.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

- Viabilização de troca de arquivos com outras instituições e empresas;
- Compatibilização com os softwares utilizados pelos palestrantes externos.
- Disponibilização da suíte de aplicativos Microsoft aos servidores do TRE para uso em ações de capacitação externas ou para uso temporário, por áreas que eventualmente necessitem trabalhar com arquivos compartilhados com órgãos externos.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição dos softwares específicos faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

Garantir a infraestrutura adequada às atividades institucionais;

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTIC)

Através do objetivo Aumentar a disponibilidade da Infraestrutura de TI.

2.4.4 Plano de Aquisições de 2019

Informo que esta demanda não está incluída no rol de contratações originalmente previstas no Plano de Contratações de Solução de TI para 2019. No entanto, como demonstra o documento

SEI 0183180, há disponibilidade financeira para a referida aquisição. O software de escritório Office possibilitará a melhor comunicação documental entre este Tribunal e a Corte superior,

bem como com outras instituições que dele se utilizam. Assim, a aquisição de 40 licenças proporcionará aos usuários selecionados uma melhor performance e maior agilidade na elaboração de documentos e tabelas, otimizando o trabalho da atividade fim deste Tribunal.

Código SIASG: 27456

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com a produção do documento “Análise da Viabilidade Técnica da Contratação”, doc. SEI. Nº 0183882 do processo

SEI 0008772-53.2019.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

O quantitativo de licenças solicitado foi especificado para atender a demanda existente, levando em consideração o DOD (Documento de Oficialização da Demanda) anexo a este processo.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Na escolha dos softwares a serem adquiridos foi considerado o parque já em uso, para manutenção da compatibilidade e para aproveitamento do conhecimento já existente, evitando custos adicionais com treinamentos de servidores e conversão de documentos.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o critério de MENOR PREÇO por item.

2.10 Impacto ambiental

Não haverá nenhum impacto ambiental na implantação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Item	Descrição do equipamento	Unidade	Quantidade
1	Licenças Microsoft Office 2019 - 64 Bits	Licença	40

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Microsoft Office 2019 - 64 Bits

4.1.1 Deverá possibilitar, pelo menos, o uso dos aplicativos Word, Excel e PowerPoint, licenciados e nas suas versões mais atuais;

4.1.2 Deverá ser licenciado para uso comercial;

4.1.3 Deverá ser licenciado para o uso em um único computador;

4.1.4 Deverá ser compatível com Sistema Operacional Windows 10 64 bits;

4.1.5 Deverá possuir idioma Português;

4.1.6 Deverá ser fornecido o código alfanumérico para a ativação da licença na conta Microsoft a ser definida pela CONTRATANTE;

4.1.7 Deverá ser fornecido o endereço para download do software diretamente no site da Microsoft;

4.1.8 Não deverá ser do tipo subscrição, ou seja, não deverá possuir qualquer tipo de assinatura periódica, possibilitando sua utilização por prazo indeterminado.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

5.1.1 O link do software para download, bem como suas licenças deverão ser entregue num prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do aceite da nota de empenho;

5.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail secot@tre-rs.jus.br.

5.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até **10 (dez) dias** corridos, contados a

partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

5.2 Obrigações do Contratante

5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento definitivo;

5.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;

5.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1 Proceder a entrega dos produtos, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Formalização da Contratação

6.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico

(fornecimento@tre-rs.jus.br);

6.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento;

6.1.2.1 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita;

6.1.2.2 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela

CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;

6.1.2.3 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

6.2 Papéis a serem desempenhados

6.2.1 Fiscal técnico

6.2.1.1 Verificar a conformidade das especificações dos softwares com suas licenças entregues com o constante neste termo de referência.

6.2.2 Gestor:

6.2.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico proceder o aceite definitivo dos softwares com suas licenças e encaminhar notas fiscais para pagamento.

6.2.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

6.2.3 Fiscal Demandante:

6.2.3.1 Verificar a conformidade das especificações dos softwares com suas licenças entregues com o constante neste termo de referência.

6.3 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

6.4 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6.5 Formas de Recebimento

6.5.1 O recebimento será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.5.1.1 Provisoriamente quando do recebimento das licenças e do documentos fiscal;

6.5.1.2 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a instalação e verificação das especificações de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta

de preços da licitante vencedora.

6.6 Condições para pagamento

6.6.1 Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.6.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.6.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.6.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.6.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.7 Penalidades

6.7.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir,

sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93 ou na Lei n. 10.520, de 2002:

6.7.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.7.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.7.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por

inexecução total.

6.7.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação

Gustavo Lautert

Integrante Demandante

Rodrigo Bueno Cantini

Integrante Técnico

José Atílio Benites Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Cantini, Técnico Judiciário**, em 29/11/2019, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186114** e o código CRC **152E914D**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404